



**Termo de convênio que celebram entre si
Câmara Municipal de Porto Alegre e Dsoluções
em Idiomas Ltda, para os fins que especifica.**

CONVÊNIO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede na Avenida Loureiro da Silva, 255, Centro, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.522.437/0001-07, doravante simplesmente **CMPA**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, inscrito no CPF sob nº 485.695.000-25 e, de outro lado, **DSOLUÇÕES ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, com sede na Rua dos Andradas, 1270, 3º andar, na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.178/0001-20, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por sua Gerente de Marketing Comercial e sócia, senhora Dayane Cavalini de Vargas, firmam o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto regular o convênio entre as partes acima mencionadas, da seguinte forma:

A Go Fun English concederá aos funcionários, vereadores e assessores bem como a seus dependentes ou indicados, descontos em serviços e ou produtos, relativos ao programa de aprendizagem GO FUN ENGLISH, para fluência do idioma inglês em 8 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO

A conveniada poderá autorizar a divulgação da programação das atividades educacionais e culturais da Go Fun English nos veículos de comunicação interna da conveniada (quadros murais, ofícios, memorandos, informativos, etc.) e, sempre que possível, também nos veículos de comunicação social utilizados pela conveniada (colunas em jornais, páginas na internet, etc.). Assim como divulgações internas diretamente aos funcionários em local, data e horários combinados com antecedência por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

Nosso método possibilita a fluência do idioma inglês em 8 meses pois é um sistema natural de ensino, o aluno aprende o inglês da mesma forma que aprendeu o português (primeiro falando, depois lendo e escrevendo e por último a gramática). Horários programáveis pelo aluno, turmas com média de 3 alunos no mesmo nível, prova psicométrica (verifica a melhor forma de aprendizagem do aluno sendo ativo, teórico, reflexivo ou prático), 3 aulas na semana para que se tenha o máximo de contato com o inglês. Professores nativos. Vínculo de 12 meses para qualificar a conversação mesmo após concluir os 8 meses.

Essa parceria possibilita 30% de desconto no valor total do curso pago de forma parcelada. Caso o aluno queira fazer um único investimento (pagamento a vista) terá mais 10% de desconto, totalizando 40% do valor de tabela atual.

Salientamos que o aluno só avança entre os níveis se realmente estiver apto, ou seja, se frequentar as aulas e realizar as atividades conforme exige a metodologia damos a garantia que estará fluente em 8 meses.

§ 1º. Os funcionários da conveniada (incluindo os dependentes) podem entrar em contato com a Go Fun English para apresentar, receber e discutir propostas de realização de atividades específicas, incluídas no rol de serviços ou produtos prestados e comercializados por Go Fun English.

§ 2º. Os funcionários da conveniada poderão, às suas próprias expensas, realizar quaisquer atividades educacionais ou culturais, promovidas por GoFun English e abertas ao público em geral, ou adquirir produtos, especificados na cláusula anterior, arcando pessoal e integralmente com os custos, perante a Go Fun English, usufruindo dos descontos acima indicados, sem intervenção ou responsabilidade da conveniada, bastando ao interessado apresentar a Go Fun English carteira funcional da conveniada ou declaração equivalente para fazer jus aos aludidos descontos.

§ 3º. Para fins de divulgação, pela conveniada, da programação das atividades educacionais e culturais da escola, a GoFun English deverá providenciar o envio, com a antecedência necessária, do material de divulgação (folders, cartazes, convites, etc.), em número suficiente para a plena informação dos integrantes ou associados da conveniada.



§ 4º Os pagamentos inerentes ao presente contrato serão realizados diretamente e exclusivamente pelos funcionários da conveniada, não cabendo nenhuma responsabilidade da Câmara em relação à eventual inadimplência por partes destes ou qualquer outro tipo de obrigação por estes assumida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de convênio terá vigência por tempo indeterminado a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO E DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo de convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, independentemente de qualquer causa, por qualquer uma das partes a seu exclusivo critério sem incidência de compensação, multa, reembolso ou indenização a qualquer título mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes declaram competente o foro da Comarca de Porto Alegre – RS, com exclusão de qualquer outro, para dirimirem eventuais dúvidas ou litígios, que possam surgir da execução do presente termo de convênio.

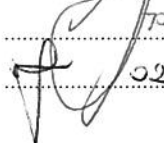

E, por estarem devidamente justos e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Convênio em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 18 de MAIO de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE


DSOLUÇÕES ENSINO DE IDIOMAS LTDA

TESTEMUNHAS:


771169118

026881600-01